



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 14 de dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2896 – Decreto nº 265 – 13 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 265/2018

*“Revoga o Decreto nº 341, de 14/09/2017, cuja ementa é:
Proíbe a expedição de alvará de construção no
Empreendimento Parques do Vale e, dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições legais, nos da Constituição Federal (art. 84, IV), bem como nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 44, IV) e ainda,

Considerando o teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que prescreve que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Considerando os termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece como competência dos municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, que têm caráter essencial;

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Caratinga, no qual está previsto em sua Seção IV – Do Saneamento Básico, que compete ao Poder Público a formulação e execução de políticas e dos planos plurianuais de saneamento básico, provendo o abastecimento de água para a adequada higiene, conforto e qualidade compatíveis com os padrões de potabilidade;

Considerando que o Município deve fazer valer o princípio da segurança jurídica e da boa-fé que devem pautar os atos administrativos, bem como proteger o exercício de direito de propriedade daqueles que vierem a adquirir lotes nos loteamentos objeto do Decreto nº 341/2017;

Considerando que, na qualidade de titular e poder concedente dos serviços públicos de abastecimento de água, pode o Município impor à concessionária dos serviços que execute ela própria os eventuais ajustes necessários nas infraestruturas e que sejam indispensáveis à prestação dos serviços, com o posterior reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cuja faculdade encontra respaldo no princípio basilar de direito administrativo da segurança jurídica dos atos administrativos;

Considerando que a r. sentença judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança tombado sob nº 5004619-41.2017.8.13.0134, em curso pela 2ª Vara Cível, desta Comarca, considerou que: i). a edição do Decreto Municipal nº 341/2017 procurou preservar o direito de terceiros de boa-fé, haja vista que a COPASA não tem como fornecer água sem que todas as irregularidades no loteamento estejam sanadas; ii). que o Termo de Verificação de Obras – TVO, mesmo tendo sido expedido de forma incorreta, haja vista ter sido confeccionado antes do Termo de Regularidade de Obras da COPASA, não gera direito adquirido à percepção de vantagem indevida;

Considerando, por fim, que os proprietários de lotes nos loteamentos objeto do Decreto nº 341/2017, estão conscientes de que atualmente o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto nestes loteamentos deveria ser realizado pela COPASA, atual concessionária pública deste serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 341, de 14/09/2017, cuja ementa é: “Proíbe a expedição de alvará de construção no Empreendimento Parques do Vale e, dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 13 de dezembro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal